DECRETO Nº 3.832, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Unid: 06.002 – Secret. Munic. de Infra Estrutura e Transportes / Diretoria de Urbanismo
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção das atividades do saneamento básico - Coleta de Lixo
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104– Recursos Ordinários.....R$ 12.700,00

Órgão/Unid: 07.002-Secretaria Mun. de Agricult. e Ambiente/Fundo Mun. de Desenvolv. Rural
Projeto/Atividade: – 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 170.000,00
Fonte de Recursos: 0.1.64.0364 - Transf. Volunt. Estado – Retroescavadeira.....R$ 17.977,72

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes de recursos, respectivamente:

Anulação da seguinte dotação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Unid: 06.002 – Secret. Munic. de Infra Estrutura e Transportes / Diretoria de Urbanismo
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção das atividades do saneamento básico - Coleta de Lixo
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104– Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

Excesso de arrecadação no exercício de 2022, na seguinte fonte de recurso:

Recurso: 0.1.00.0104 Recursos Ordinários.....R$ 177.700,00
Recurso: 0.1.64.0364 - Transf. Volunt. Estado – Retroescavadeira.....R$ 17.977,72

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 29 de setembro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo